



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL
PROCESO 003
ALTO PARAÍSO - RO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a contratação através de procedimento licitatório, de empresa especializada em fornecer Informatização Pública em regime de locação de sistema integrado, com os seguintes sistemas: Contabilidade Pública; Folha de Pagamento: RH e Folha Web; Patrimônio Público e Almoxarifado. Serviços complementares: Serviços de implantação dos sistemas; conversão dos dados, migração e treinamento dos usuários, para atender a Câmara no período de doze meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Contratação de empresa especializada em fornecer Informatização Pública em regime de locação de sistema integrado, com os seguintes sistemas: Contabilidade Pública; Folha de pagamento RH e Folha Web; Patrimônio Público e Almoxarifado.	Mês	12
02	Serviços de implantação dos sistemas, Conversão dos dados, Migração e Treinamento dos usuários.	Serviço	01

Os sistemas em versão Windows, para atendimento a esta Câmara, com instalação, conversão dos dados, testes que seguem os padrões da certificação de qualidade chamado MPS-Br que é similar ao ISO9000, sistemas com Tecnologia de Desenvolvimento em DELPHI, ASPX, JSP, HTML, JAVASCRIPT, Net, C# e Visual Studio, Banco de Dados SQL SERVER, customização, manutenção mensal e treinamentos na sede desta Câmara, acompanhamento permanente pós-implantação que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares, atendimento e suporte técnico para os softwares quando solicitado pela Câmara destinada a diversos setores administrativos.

3 - OBJETIVO:

Promover a automatização da Câmara Municipal de Alto Paraíso, com softwares modernos e ágeis que permitam uma gestão eficiente com a integração de todos os recursos e gerenciamentos administrativos do segmento em questão, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de

acompanhamento das atividades diárias, mensais e anuais, bem como a emissão de relatórios relacionados à prestação de contas.

Os softwares deverão atender a todas as normas do MCASP, principalmente no tocante ao PCASP e gerar os relatórios para envio de informações através do SIGAP do TCE-RO.

Os softwares deverão permitir ser interligados em rede local, dentro da Câmara Municipal de Alto Paraíso e outros pontos de acesso, de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados ao sistema ao mesmo tempo.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições da legislação vigente, onde com a renovação que hoje estamos vivenciando no planejamento administrativo, surge a necessidade de se efetuarem combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer a todas as exigências legais, em todos os âmbitos, possibilitando ainda a maior agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando, acima de tudo, pelo zelo para com a coisa pública.

Para a aprovação do procedimento licitatório deverão ser observados ainda, a Minuta do Contrato e o Edital de licitação, os quais deverão acompanhar todo o procedimento da licitação.

Citamos ainda alguns outros motivos que destacam a importância do sistema de informatização em vários setores da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

- Através do sistema há informações totalmente confiáveis de registros, e as mesmas devem ser repassadas em tempo real para o Portal Transparência em site oficial deste Poder e deverão ainda estar a disposição dos órgãos fiscalizadores.
- Permite mais agilidade e até mesmo redução de custos visando à produtividade.
- O patrimônio e almoxarifado da Câmara Municipal tem registro de controle de mais de trezentos itens, e é necessário ainda um sistema que poderá disponibilizar o controle de administração de veículos de propriedade do Poder Legislativo, sendo inviável a realização deste controle por meio de planilhas do Excel e da contratação de um sistema específico para o controle de frotas, face ao número reduzido de veículos que dispomos. O sistema de controle de patrimônio deverá ainda realizar mensalmente a depreciação e exaustão de todos os bens quando necessário.
- O Departamento de Recursos Humanos tem onze vereadores e atualmente doze Funcionários, sendo inviável o cálculo da folha de pagamento por meios manuais uma vez que há a obrigação de recolhimentos e várias declarações durante o ano calendário a ser cumprido pelo responsável do departamento, devendo ser todas as informações prestadas com fidelidade de dados o que



não pode ser garantida a eficiência e eficácia por meio de um controle através de planilhas do Excel.

- É imprescindível contarmos com programas que ofereçam segurança de dados do Poder Legislativo, lembrando que todos os sistemas da atualidade, para atender ao princípio da fidelidade das informações, são integrados permitindo passar os dados de cada sistema para o da contabilidade e se não houver esta integração os trabalhos contábeis se duplicarão. Esta forma de integração entre sistemas colabora imensuravelmente para o cumprimento da obrigatoriedade de encaminhar ao Tribunal de Contas os arquivos gerados por sistemas integrados através do SIGAP, obedecido o layout desenvolvido pelo Tribunal.

5 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS BÁSICOS DOS SISTEMAS:

O descrito neste Projeto constitui as descrições básicas exigidas para os Sistemas licitados, para que, assim, atendam perfeitamente aos anseios desta administração e para o alcance dos objetivos por esta pretendidos. Tais requisitos e funcionalidades devem ser fornecidos por um único proponente.

5.1 - Todos os dados existentes nos sistemas atuais deverão ser convertidos e migrados sem limitações por volume de dados.

5.2 - O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, migração, testes, customização, integração) será de 05 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato.

5.3 - O Sistema proposto deverá atender a todos os itens exigidos neste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas parciais ou sistema que não atenda a todas as áreas constantes do objeto do presente termo.

5.4 - as empresas deverão apresentar certificado de Registro dos Programas de computadores no Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

5.5 - As informações constantes em todas as áreas atualmente utilizados na Câmara deverão ser migradas / convertidas para o novo Banco de Dados, principalmente no que diz respeito à:

- **Contabilidade:** movimentação contábil (Contabilidade, Empenhos, Orçamento, Tesouraria, Receitas/transferências financeiras).
- **Folha de Pagamento:** à vida funcional dos servidores (Folha de Pagamento);
- **Almoxarifado:** cadastro de materiais por almoxarifado, movimentações de entradas e saídas, balancetes mensais.
- **Patrimônio:** Registra e acompanha o Patrimônio Público com segurança, reavaliações, baixas, são emitidos também os termos de abertura/encerramento, para confecção do livro de inventário.
- Serão considerados no mínimo os últimos 05 (cinco) anos de movimentação;
- Este órgão público não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. A empresa deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PRO Nº 006
ALTO PARAÍSO - RO

bases atuais que serão utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura do contrato.

- O sistema deve permitir que seja acessado somente para leitura das informações quando a data da licença de uso estiver expirada. Neste modo o sistema permite a consulta e relatórios dos dados e impede a inserção de qualquer informação nova, seja por inclusão manual ou processamento de rotinas.
- O atendimento desejado do suporte técnico deverá ser obrigatoriamente por telefone, conexão remota, ou deslocamento dos técnicos do proponente ao local da prestação dos serviços.
- O banco de dados a ser utilizado por esta repartição será o SQL Server, e, pelo princípio da economicidade do erário, a proponente que ofertar os sistemas em outro banco de dados deverá ofertá-lo junto com os sistemas, assim como arcar com os custos de instalação, manutenção e demais softwares que forem necessários. O custo do Sistema Gerenciador de Banco de Dados que não seja o SQL Server deverá correr por conta da contratada pelo número de licenças de uso necessárias que esta Câmara utilizar ou entender necessárias, durante o período contratual, devendo ser fornecido, neste caso, treinamento específico de administração de banco de dados para os usuários de sistema desta.
- O sistema deverá atender todas as áreas descritas no objeto, com uma mesma plataforma de Banco de Dados para todo o sistema e mesmo fornecedor para toda a solução licitada.
- O sistema Operacional a ser utilizado nas repartições desta Câmara em maior proporção será o Windows, portanto os sistemas oferecidos deverão ser compatíveis.
- Deverá haver integração total e permanente de todos os setores informatizados, de forma a não haver redigitação ou repetição de processos em nenhum momento.
- Em nenhuma hipótese será aceita uma solução que deixe de contemplar em parte ou na totalidade a qualquer um dos setores relacionados no edital e seus anexos. Nem tampouco será aceita solução que agregue partes de desenvolvedores diferentes.
- O sistema proposto deverá utilizar um único banco de dados, para toda a solução proposta.
- Em função da necessidade da ampliação das áreas informatizadas e da liberação inicial de acessos para no mínimo 03 usuários, esta Câmara decide optar por um Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) de livre distribuição.
- Acesso, a todas as suas funcionalidades, através de usuário previamente cadastrado, devendo possuir controle completo a ser gerenciado pelo administrador da rede que terá o domínio completo das opções a serem acessadas pelos usuários do sistema, incluindo data limite de acesso.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PIS Nº 004
ALTO PARAÍSO - RO

- Possibilidade de configuração de acessos por usuário, com o estabelecimento de autorização ou restrição de leitura, inclusão, edição, impressão e exclusão em rotinas de tratamento de atualização de dados.
- O sistema deverá obedecer a um único padrão de navegação, help, tabelas, consultas, formulários, relatórios, tudo em ambiente nativo do Windows.
- As informações constantes em todas as áreas atualmente utilizados na Câmara deverão ser migradas / convertidas para o novo banco de dados, principalmente todos os cadastros que tenham acesso integrado, ou seja, que tenham pelo menos dois módulos do sistema que o acessem simultaneamente.
- Os sistemas deverão possuir manual on-line (Help), através do acionamento de tecla de função.
- Possuir atualização de versão on-line pela internet.
- Permitir a visualização de relatórios em tela antes de sua impressão.
- Deverá possuir rotina de cópia de segurança (backups), utilizando rotinas próprias ou softwares de terceiros.
- No primeiro acesso ao sistema, o mesmo deverá emitir mensagem de alerta quando o backup do sistema não estiver atualizado no prazo de três dias ou mais. Na mensagem deve ser indicado - o número de dias de atraso e a data do ultimo backup, sendo que a visualização da mensagem deve ser opcional por usuário.
- Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caráter.
- Possuir onde for necessário, facilidade de importação/exportação de dados para os padrões: XLS, XLSX, XML, HTML ou PDF.
- Deverá possuir controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas permitindo bloqueio de acesso com criptografia e expiração de senhas, com o controle do administrador da rede.
- Deve possuir um gerador de relatórios com as seguintes funcionalidades:
 - Montagem do relatório de acordo com a necessidade, incluindo o desenho do cabeçalho e a criação das colunas de dados conforme a disposição desejada;
 - Totalização de colunas conforme desejado;
 - Gravação do modelo do relatório para utilização posterior sem a necessidade de nova montagem;
 - Criação de grupos de relatórios para definição dos assuntos que os relatórios tratam;
 - Importação e exportação dos modelos de relatórios personalizados;
 - Controle da ordenação dos dados definidos pelo usuário;
 - Controle de filtragem da informação que será impresso o relatório definidos pelo usuário;
 - Controle dos usuários que podem acessar um determinado relatório para imprimi-los.
 - Controle de auditoria dos relatórios que forem modificados constando pelo menos: data e hora em que foi criado e o usuário que o criou, data e hora em que foi alterado e o usuário que alterou.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIC Nº 005
ALTO PARAÍSO - RO

- Quando da renovação de uma versão do sistema, deverá ser demonstrado uma relação ou uma consulta de todas as adaptações, correções ou melhorias que ocorreram naquela versão de forma detalhada, indicando aos usuários do sistema todas as orientações necessárias para o bom uso geral do sistema. Este procedimento deve ser observado para versões anteriores à atual que foi renovada.
- Compatibilidades com ambientes operacionais MS Windows 95 / 98 / 2000 Server / ME / NT / XP / Vista / 7 / 2008.
- Operacionalidade em Redes Locais – Windows 9x; Windows NT; Windows Server Family.
- Compatibilidade e integração com Banco de Dados SQL Server.
- Os sistemas deverão ser integrados e possuir um cadastro único de pessoas físicas e jurídicas, servindo de base para o tratamento para a formação dos cadastros de funcionários, fornecedores e outros onde sejam referenciados pela mesma base de dados, garantindo a integridade dos dados contidos no banco e evitando duplicidade.
- Controle de acesso ao Sistema através de senhas definidos no formato Supervisor – Usuários - Nível de Acesso – Operação.
- Compatibilidade de impressão matricial, Jato de Tinta (Padrão PCL nível 3) e Laser (PCL nível 5).
- Gerenciador de impressão que proporciona ao usuário a impressão dos relatórios no vídeo, em arquivos, diretamente para a impressora e, gravação do "Layout" de relatórios para posterior restauração.
- O sistema deve proporcionar a geração de informações em diversos formatos padrões, entre eles:
 - HTML: Para publicações diversas na Internet;
 - Texto: Para importação a outros sistemas (programas do governo) ou conversões.
- Possuir aplicativo incorporado para cópias de segurança e restauração dos dados.
- Os aplicativos devem ser multiusuários.
- O ambiente operacional deve ser Cliente-Servidor.
- O sistema deve ser desenvolvido em interface gráfica.
- Prever controle de restrição de acesso às funções, disponibilizando recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário.
- O Sistema deverá permitir manter registro das operações efetuadas para auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
- O Sistema deverá permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma codificada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.



- O Sistema deverá permitir a impressão do brasão do órgão público para relatórios de estilo gráfico padrão laser ou jato de tinta.
- O Sistema deverá permitir a fixação dos atalhos das funções mais utilizadas, na barra de tarefas.
- O Sistema deverá permitir a formatação completa do layout do cabeçalho e rodapé dos relatórios de formato gráfico.
- O Sistema deverá permitir Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, com a Utilização de *triggers* ou *constraints* do banco de dados.
- O Sistema deverá permitir Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.
- O Sistema deverá permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias, provendo rotinas de atualização automática desses programas a partir do servidor, no caso de substituição de versões.
- O Sistema deverá possuir ferramenta externa ao sistema que possibilite a criação de um banco de dados de relatórios e gráficos que possam ser desenvolvidos, armazenados (por módulos e grupos), visualizados e impressos em vários formatos (lpt1, rtf, txt, html, pdf) pelos usuários do sistema, tendo o total controle das liberações dos usuários que poderão desenvolver ou visualizar.

6. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SISTEMAS (SOFTWARE)

6.1 - Contabilidade Pública

- O módulo ofertado pela proponente deverá efetuar verificação dos limites de gastos com pessoal, podendo o órgão selecionar as despesas, previstos em lei, informando sempre que os mesmos estiverem em desacordo ou sobrepuem a receita corrente líquida.
- O módulo deve oferecer consultas e relatórios diversos, baseados em critérios variados de seleção, que ofereçam visão completa dos dados deste módulo entre eles os anexos de abertura do exercício exigidos em lei.
- Possibilidade de visualizar, imprimir e exportar dados de exercício anteriores sem ter de mudar de ambiente.
- Inclusão de órgãos, unidades orçamentárias, funções, sub funções, programas de trabalho, tipos de projetos, códigos orçamentários, propostas de despesas e receitas dentro do próprio exercício sem interferências em exercícios anteriores.
- Possibilitar o cadastramento das fontes de recursos e código de aplicações.
- O módulo deverá possuir ferramentas para a criação do PPA e seus exercícios, permitindo a inserção de correção de valores da receita através de percentual; inclusão de ações de projetos, atividades e operações especiais, bem como suas unidades de medidas.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PIS Nº 010
ALTO PARAÍSO - RO

- Permitir o cadastramento de vários quadriênios, possibilitando a flexibilidade de ser informado quais os anos que compõem o quadriênio ou informar o ano inicial e final do período.
- Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada ação governamental (projetos/atividades e operações especiais), vinculando o produto resultante de sua execução.
- Permitir o desdobramento das ações, criando um nível mais analítico para o planejamento.
- Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias STN 163/01 e 303/05).
- Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento dos programas e ações do Plano Plurianual.
- Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.
- Permitir cadastramento e identificação em qualquer nível de classificação das fontes de financiamento (receitas) da administração direta e indireta do ente.
- Integrar os programas com suas respectivas ações de governo, bem como o enquadramento nas funções e sub funções.
- Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.
- Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações.
- Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.
- Possibilitar a vinculação de uma mesma ação de governo para vários programas governamentais.
- Emitir relatório que agrupe os programas governamentais de acordo com seus objetivos comuns.
- Emitir relatórios que identifique e classifique os programas e ações de governo.
- Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações.
- Emitir os Anexos I, II, III e IV em conformidade com o estabelecido pelo TCE.
- Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
- Deve emitir relatórios comparativos da Receita e Despesa entre Previsto e Realizado.
- Permitir o cadastramento de metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, para a elaboração da lei orçamentária anual.
- Deve emitir demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.
- Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Folha Nº 011
ALTO PARAÍSO - RO

- Deve emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Portaria da STN 470 - Gestão Fiscal e Riscos Fiscais.
- Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
- Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
- Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.
- Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada do órgão.
- Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações, em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001 e Portaria STN 300, de 27/06/2002
- Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.
- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão e unidade, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.
- Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), por grupo de categoria econômica, unidades orçamentárias, órgãos, fontes de recursos, etc.
- O sistema deve gerar todos os arquivos necessários para atendimento das exigências do sistema SIGAP do TCE/RO.
- Ao realizar o encerramento do mês para a geração do balancete conta contábil e conta corrente o sistema deverá realizar uma validação do arquivo XML do SIGAP, antes do envio definitivo.

6.2 - Requisitos da Execução Orçamentária e Contabilidade Pública



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PIS Nº 012
ALTO PARAÍSO - RO

- Possibilitar efetuar alterações orçamentárias previstas em lei sempre de uma ou mais dotações, que são: Abertura de Novas Contas; Suplementação de crédito; Suplementação de crédito por redução de dotações; Redução de crédito; Transposição de dotações; Suplementação de Receitas; Redução de Receitas.
- O sistema deverá emitir automaticamente, mediante texto pré elaborado, os projetos de lei e decretos de abertura de créditos adicionais.
- O sistema deverá emitir relatórios da PPA, LDO, indicativos das alterações realizadas, acima descritas.
- Deverá permitir efetuar suplementações de receitas, despesas e redução de despesas, de uma ou todas através de um valor ou índice.
- Registrar e controlar as seguintes movimentações das dotações:
 - Reservas de dotações.
 - Mediante o saldo da dotação, com a utilização ou não de um processo de compras.
 - O usuário poderá subscrever a reserva a qualquer tempo.
 - Visualizar os empenhos contidos nas reservas, podendo o mesmo empenhar total ou parcialmente de uma reserva.
 - Emitir as devidas notas de reserva e subscrição.
 - Opção de complementar empenho com o uso ou não de uma reserva de dotação.
- Empenhos de despesas:
 - Permitir que em uma única tela conste todas as etapas do processo de Emissão de Empenho
 - Impedir que o valor ultrapasse o saldo da dotação.
 - Utilização da reserva de dotação trazendo sua dotação bem como valor reservado, podendo prescrever a reserva no caso de não utilização total.
 - Deverá ser inclusa a fonte de recurso de aplicação.
 - Visualizar nos empenhos seus: complementos, anulações, liquidações, devoluções e sumário de saldos de liquidações e pagamentos.
 - O sistema deverá permitir o detalhamento do elemento de despesa ou categoria econômica.
 - Permitir a impressão de nota de empenho individual ou por grupo de notas.
 - Permitir nos modelos de empenhamento emitir a sua Inscrição Estadual, junto com o respectivo CNPJ, quando na configuração dos dados da sede, na Inscrição Estadual, estiver registrado "ISENTO."
 - Permitir alterar a descrição, valor, vencimento, conta bancária e corrigir/alterar a razão social dos fornecedores das Notas de Empenhos que ainda não estejam pagas ou que ainda não foram transmitidas para o SIGAP.
 - Emissão das Notas de Empenhos a partir de processos de compras ou licitações.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 013
ALTO PARAÍSO - RO

- O Sistema deverá possuir um Gerador e Visualizador de Relatórios parametrizáveis, para que o usuário possa criar relatórios e/ou gráficos conforme suas necessidades.
- O Sistema deverá permitir uma Análise Completa do Empenho:
 - Anulação total ou parcial, impedindo que a anulação ultrapasse o valor do empenho.
 - Verificar se o mesmo já foi liquidado.
 - Emitir nota de anulação de empenho.
- A Liquidação de Empenho deve permitir:
 - Podendo liquidar total ou parcial.
 - Impedir que a liquidação seja efetuada antes do empenho.
 - Impedir que o valor da liquidação ultrapasse o valor do empenho.
 - Indicar as Notas Fiscais da liquidação, suas retenções e vencimentos.
 - Criar automaticamente a despesa extra na emissão da liquidação para eventual pagamento, bem como a receita extra ou orçamentária na tesouraria após seu pagamento.
 - Emitir nota de ordem de pagamento individual ou em grupo de notas.
 - Possibilitar a liquidação das Notas Fiscais pelo almoxarifado quando efetuar o recebimento de materiais e/ou serviços.
- A anulação de liquidação deve:
 - Verificar se a mesma possui saldo para anulação.
 - Liberar o valor para o empenho.
 - Emitir a nota de anulação de liquidação.
- A devolução de pagamentos de despesas deve:
 - Permitir que seja total ou parcial.
 - A devolução da verba empenhada para a sua dotação de origem deverá ser realizada de forma automática.
 - Emitir nota de devolução.
- Permitir o cadastramento do fornecedor na digitação do empenho, quando este não estiver no cadastro, utilizando-se do cadastro único do sistema integrado.
- Consulta de Fornecedores: Permitir que na tela de consulta se possa visualizar o nº da NE, UO, data do pagamento, valor bruto e líquido, situação, nº da NF, nº do cheque e o nº do documento de baixa.
- Consulta de Empenho: Que na consulta de empenho tenha a opção de consultar informando o fornecedor/NE/UO ou o período.
- Relatórios de empenhos emitidos/liquidados/pagos, constar nome de fornecedor, data da emissão e do pagamento do empenho, número de Nota Fiscal, do documento de baixa e o do cheque.
- Visualização de dotação, por mês e anual indicando os valores das despesas: Suplementada; Reduzida; Reservada; Bloqueada; Empenhada; Anulada; Liquidada; Paga; Devolvida.
- Integrar-se com o Sistema de Folha de Pagamento, que fornecerá os dados resultantes do cálculo mensal e de adiantamento (quinzenais) dos pagamentos para contabilização através da geração automática dos respectivos Empenhos



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PED Nº 014
ALTO PARAÍSO - RO

através dos códigos de proventos e descontos da folha de pagamento bem como Ordens de Pagamento e Retenções.

- Deverá permitir a consulta de saldos de dotações utilizando tecnologia "WEB".
- Controle de empenho de adiantamentos, visualizando os adiantamentos em aberto e inclusão de documentos para acerto de despesas de adiantamentos, encerrando o empenho de adiantamento automaticamente quando da devolução total ou parcial de pagamento de empenho, sendo que o sistema deverá:
- Controlar os adiantamentos a servidores, aprovações e comprovações (nos adiantamentos deverá constar nome, cargo, conta bancária, ficha, descrição, nº do adiantamento, valor, data e campos para assinaturas do Diretor da Área, Diretor Financeiro e do funcionário que só assinará no ato do recebimento).
- Os adiantamentos serão aprovados e liquidados simultaneamente, gerando assim a Ordem de Pagamento.
- Nas Ordens de Pagamento onde houver retenção, o sistema deverá demonstrar em destaque o valor líquido do processo.
- As comprovações dos adiantamentos serão efetuadas no sistema, onde serão lançados os comprovantes fiscais com a descrição, fornecedor, valor e data.
- Nas comprovações constarão os mesmos dados do adiantamento.
- Em caso de reembolso de adiantamento, o sistema gerará a nova Nota de Empenho automaticamente, após a aprovação da comprovação.
- Nos relatórios de adiantamentos pagos deverá constar o prazo máximo para a prestação de contas.
- O sistema deverá gerar arquivo para importação de dados dos adiantamentos, conforme requisitos do Tribunal de Contas.
- Com relação aos Restos a Pagar o sistema deverá permitir:
- Gerar automaticamente os restos quando da virada do exercício.
- Visualizar suas liquidações e anulações e respectivo saldo.
- Anulação de Restos a Pagar – total ou parcial, verificando se o mesmo não se encontra liquidado, emitindo sua nota de anulação.
- Deve possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.
- O sistema deve permitir a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.
- Deve possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra-orçamentário como no orçamento, com registros automáticos nos sistema orçamento e financeiro.
- Possibilitar os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme o caso.
- Possibilitar o controle de Restos a Pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando for o caso.
- Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
- Emitir Notas de Pagamento, de Despesa extra, de Empenhos, de Liquidação.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROJ. Nº 015
ALTO PARAÍSO - RO

- Realizar Pagamentos de Despesa Extra cadastrada no Exercício Anterior.
- Emitir ordens de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra e de Empenho.
- Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação.
- Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa.
- Cadastrar as dotações constantes do Orçamento e das decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários.
- Cadastrar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações.
- Registrar anulação parcial ou total de empenho.
- Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, filtrado por todos os elementos que compõem a dotação orçamentária.
- Possuir rotinas para elaboração do fluxo de caixa para simular ou prever o que poderá gastar no futuro dependendo do que se consome hoje.
- O Sistema deverá permitir Conciliação Bancária Automática.
- Possuir rotinas para fazer a conciliação bancária visando o gerenciamento bancário da tesouraria e a prestação de contas junto ao SIGAP.
- O sistema deverá permitir consultar as inconsistências geradas nos XML's para prestação de conta do SIGAP e deverá apresentar as seguintes opções:
 - Conta Contábil
 - Conta Contábil x Conta Corrente
 - Conta Corrente Mês Anterior x Mês Atual
 - Conta Contábil Mês Atual x Mês Anterior
 - Natureza da Conta
- Permitir a integração total com os Sistemas de Folha de Pagamento e RH; Patrimônio Público e Almoxarifado.
- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta.
- Usar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento, ou documento equivalente definido pelo Município para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
- Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- Permitir que ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROJ. Nº 016
ALTO PARAÍSO - R.O.

- Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos.
- Permitir lançamentos automáticos provenientes dos sistemas de gestão de pessoal, almoxarifado e patrimônio.
- Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício.
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, código de aplicação, conta bancária para pagamento, convênio e número da obra.
- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
- Disponibilizar ao usuário rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis.
- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
- Não permitir exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis.
- Permitir estorno de lançamento nos casos em que se apliquem.
- Permitir a incorporação Patrimonial na emissão ou liquidação do empenho.
- Permitir a contabilização de retenções na emissão ou liquidação do empenho.
- Permitir a utilização de Sub empenho para empenhos globais ou estimativos.
- Permitir a montagem das contas a pagar de forma automática e não automática (na emissão ou liquidação do empenho).
- Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
- Permitir a configuração do formulário de empenho, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
- Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso, código de aplicação ou conta bancária.
- Permitir controle dos empenhos de recursos antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições).
- Emitir os seguintes relatórios de receita:
 - Diário da receita arrecadada com seus códigos orçamentários.
 - Balancete da receita orçamentária com opções mensal e anual.
 - Demonstrativo da receita extra orçamentária com opções mensal e anual.
 - Razão de receitas e despesas extras.
- Emitir os seguintes relatórios de despesa:
 - Balancete, demonstrativo e analítico da despesa.
 - Cadastro e diário de empenhos.
 - Cadastro de empenhos com históricos e parcelas.
 - Razão por dotação discriminando todas as movimentações.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 017
ALTO PARAÍSO - RO

- Análise da despesa empenhada, liquidada e paga, classificados por: órgão, unidade, função, sub função, tipo de empenho e tipo de licitação. O usuário deverá poder escolher a periodicidade das informações a serem impressas, indicando um intervalo de datas.
- Relatório Diário Geral.
- Relatório do Razão da Contabilidade.
- Relatório Razão das contas financeiras.
- Relatório da Tesouraria.
- Diário de Bancos.
- Boletim de caixa e bancos.
- Razão por fornecedor ou de todos os fornecedores, indicando o período.
- Notas de Empenho por período ou por intervalo de número de empenho.
- Notas de anulação de empenho.
- Relatórios de controle de adiantamentos (Anexo 9).
- Credores em diversas ordens.
- Restos a Pagar processado, não processado e saldo de restos não pagos, demonstrando suas dotações de origem.
- Listagem de quotas regulares de dotações.
- Listagem de notas ou saldo de reservas de dotação.
- Balancete de receitas e despesas de acordo com suas fontes de recursos.
- Resumo da execução orçamentária com valores e percentagens da execução no exercício.
- Saldo de empenhos a pagar, com impressão por empenho, fornecedor ou dotação.
- Tabela de eventos contábeis totalmente integrada com a elaboração, gestão e execução orçamentária, contábil e financeira, bem como com almoxarifado, patrimônio, e outros sistemas que devam ser contabilizados.
- Permitir o lançamento contábil manual com a possibilidade de debitar e creditar quantas contas contábeis, com ou sem contas correntes, forem necessárias numa mesma tela, num mesmo registro contábil, sempre com a conferência da igualdade do total de débitos e créditos.
- A rotina de encerramento anual deverá efetuar:
 - Transferência automática dos empenhos com saldo a pagar para restos a pagar.
 - Apurar o resultado do exercício, gerando, automaticamente, seus lançamentos.
 - Emitir os relatórios de encerramento previstos em lei.
 - Efetuar a abertura de contas do novo exercício, com seus saldos iniciais.
- Deverão estar disponíveis os seguintes relatórios, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP do Conselho Federal de Contabilidade – CFC:
 - Listagem de conferência de lançamentos.
 - Diário e razão contábeis.
 - Balancetes e balanços.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ALTO PARAÍSO - RO
258

- Anexos de encerramentos conforme lei 4320/64 e respectivas atualizações.
- O cadastro de fornecedores deverá sempre ser efetuado no cadastro único do sistema integrado.
- Todos os movimentos deverão ser mantidos de forma a permitir consultas ao orçamento e toda a movimentação de exercícios anteriores e do exercício atual, devendo permitir também a apuração das informações previstas na lei de responsabilidade fiscal.
- Operação orientada por menu, propiciando fácil interação com o módulo.
- Cadastro de históricos previamente definidos, complementados livremente no ato da digitação do empenho, ordem de pagamento ou outros serviços.
- Possibilitar a exportação de dados para sistemas do TCE/RO, Receita Federal, STN, quanto à:
 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
 - Ordem cronológica de Pagamentos.
 - Planilha de Adiantamentos.
 - Informações para a DIRF.
- Transferência via WEB de tabelas de lançamentos conforme layout definido pelo TCE.
- O sistema deverá atender à legislação vigente de ICMS, IPI, ISS, IRRF (sobre serviços), INSS (Instrução normativa NISS/DFC n.100), PIS, COFINS e CSLL.
- O sistema deverá disponibilizar informações de débitos e créditos de impostos a recolher ou creditar, por período de apuração.
- Gerar relatórios e arquivos em meio eletrônico solicitado na LRF com vistas a atender aos artigos 48 e 48-A (Informações pormenorizadas, EM TEMPO REAL, sobre a Execução Orçamentária e Financeira), artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório de Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços de terceiros), observada a portaria 249 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 30/04/2010, a Lei 9755/98 e o Decreto nr. 7185 de 27/05/2010.
- Deverá gerar automaticamente os empenhos da Folha de Pagamento, segregados por UE e códigos de proventos, com suas respectivas retenções, bem como, liquidar e gerar Ordens de Pagamento.
- Possibilitar a importação de arquivos XML de outros órgãos do mesmo nível de governo para alimentação do sistema integrado.
- Possibilitar consulta ao evento contábil (contas debitáveis e creditadas) em qualquer transação do sistema integrado que gera lançamentos contábeis.
- Deverá atender a lei de acesso à informação e demais normas relacionadas à transparência:
 - O sistema de Contabilidade e Orçamento Público obrigatoriamente deverá permitir a consulta on-line, em tempo real, através da internet, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com o que estabelece a LC 131/09;



6.3 – Folha de Pagamento WEB

- Deve calcular automaticamente a folha de acordo com dados lançados no sistema relacionado a pedidos de afastamento pelo INSS (acidente, doença, licença maternidade, licença sem remuneração, reclusão, outro: deixar campo aberto para uma possível eventualidade de afastamento não discriminado neste item) em função do período.
- Deve calcular automaticamente a folha de acordo com dados lançados no sistema relacionado a férias.
- Deve possuir sistema de cálculo automático de rescisão de contrato de trabalho, garantindo o cálculo correto de todos os itens pertinentes em uma rescisão de contrato.
- Deve possuir sistema de lançamento de adiantamento e respectivo pagamento de 13º salário, primeira e segunda parcela, independente da data de pagamento.
- O sistema deve possuir relatórios relacionados à gestão da folha, citamos alguns exemplos:
Número de horas extras por departamento;
 - - Horas por funcionários.
 - - Prêmios e benefícios, etc.
 - - Disponibilizar gestor de relatórios para especificidades da área (ex. cargos/faixa etária - enfim vários relatórios exigidos para gestão).
- Deve possuir funcionalidades relacionadas a prêmios por tempo de serviço, de forma que o cálculo seja realizado de forma automática em função de regras pré-estabelecidas, por exemplo, anuênio, biênio, sexta-parte, htpc para professor, etc. em função da data de admissão.
- O sistema deve possibilitar a inclusão de foto digital, tirada através de recurso do sistema, no cadastro de funcionários.
- Antes do fechamento da folha, deve permitir lançamentos manuais.
- O sistema deve suportar o tratamento de diferentes regimes de trabalho para processamento da folha de pagamento, como por exemplo, CLT, estatutários, comissionados, prefeito e vice, pensionistas, mão de obra temporária, todos no mesmo cadastro, possibilitando que os cálculos sejam realizados de forma automática, independente do regime. Deve também permitir a diferenciação por órgãos, departamentos, unidades orçamentárias, sessões ou centro de custo.
- Deve permitir a emissão de todos os relatórios exigidos por lei, para as mais diversas finalidades e especificações resumidas nos níveis de quebra especificados e pré-definidos.
- Deve permitir emitir o Recibo de Autônomo (R.P.A.), possibilitando a inserção do código do banco, agência e conta corrente.
- Deve possibilitar a emissão da folha de pagamento e os respectivos recibos de pagamento e descontos, listagem para créditos em conta bancária, listagem de



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

020
ALTO PARAÍSO - RO

verbas pagas e de descontos em geral e por quebra de setor, departamento, etc.

- O sistema deve emitir a ficha de registro de empregados anexando a declaração de dependentes para o salário família e para fins do desconto do Imposto de Renda na Fonte, bem como impressos de contrato de trabalho, opção FGTS, sistematizados.
- Deve permitir a elaboração de relatório de função por resumo de cargos e funcionários por cargo, permitindo a previsão da necessidade de novas aberturas de concursos públicos.
- O sistema deve prever e controlar o lançamento de ocorrências sobre a conduta do servidor, como por exemplo, registro de atos de elogio, advertências, suspensões, processo administrativo disciplinar, sindicância, etc.
- O sistema deve emitir relatório da ficha financeira de qualquer ano, geral, por lotação ou matrícula.
- Deve possibilitar a integração com sistema de Contabilidade gerando os empenhos automáticos.
- O sistema deve possibilitar a geração de todos os arquivos eletrônicos exigidos por Lei, SEFIP, CAGED, MANAD e Banco Eletrônico para efetivação do Crédito Salário.
- Deve possibilitar a geração da Folha de Pagamento para Autônomos com distinção de pagamento por Data de Pagamento dentro do próprio mês.
- Deve possibilitar a criação de eventos e parametrização dos mesmos somente com Fatores multiplicadores, (proventos e descontos) facilitando a criação de qualquer tipo de cálculo necessário para atender ao órgão público (tabelas de cálculos INSS, IRRF, Salário Família Regime Geral, Salário Família Municipal).
- O sistema deverá possuir rotinas de Médias Salariais para Férias e 13º. Salário, incluindo as vantagens pessoais na média.
- O sistema deverá possuir rotinas Anuais. DIRF para Funcionários e Autônomos, Informe de Rendimentos para Funcionários e Autônomos e RAIS.
- Deve ter controle de absenteísmo Afastamentos/Atestados com inclusão do CID, Faltas Justificadas e Injustificadas e Faltas Abonadas.
- O sistema deve prever o controle e lançamento de benefícios associados aos funcionários (por exemplo, cesta básica, planos de saúde, planos odontológicos, passe, etc.).
- O sistema deve prever todos os requisitos associados ao módulo SESMT (controle de consultas médicas; cadastro de atestados médicos e CID, afastamentos e retornos; exames pré-admissionais, periódicos e dimensionais; relatórios de gestão por CID, absenteísmo por departamento; controle de EPI, controle de ações PCMSO, PPRA, LTCAT.
- O sistema deve possibilitar a inclusão de informações de localização a arquivos físicos de funcionários (ficha de registro, declaração de dependentes).
- O Sistema deverá emitir o resumo final do movimento complementar com os eventos, Proventos e Descontos. Totalizando os mesmos por Órgão, Unidade, Setor e Seção.
- O Sistema deverá imprimir os dados no formulário de Seguro Desemprego



- O Sistema deverá imprimir a Guia do Imposto de Renda para os Autônomos
- O Sistema deverá Imprimir o Modelo de Atestado de Saúde Ocupacional (SO)
- O Sistema deverá Imprimir o Relatório Modelo para o Tribunal de Contas de Rondônia – TCE/RO.
- O Sistema deverá possuir Cadastro de Dependentes separado do Cadastro de Funcionários.
- Deverá atender a lei de acesso à informação e demais normas relacionadas à transparência:
 - O sistema de O sistema de Folha de Pagamento deverá permitir a consulta on-line, em tempo real, de informações pormenorizadas, através da internet, sobre remunerações de servidores da Casa de Leis, bem como dos agentes políticos, inibindo apenas a exibição de eventos que por sua característica não possam, por força de lei, ser exibidos, a exemplo de empréstimos bancários, pagamento de pensões, etc.

6.4 - Recursos Humanos

- O sistema de RH deve permitir a integração do sistema de administração de pessoal composto por módulos.
- Emitir todas as listagens de documentação exigida para contratação, bem como todos os impressos de contratação (contrato de trabalho, opção FGTS, etc.) automaticamente pela carta de chamada.
- Cadastro das tabelas salariais;
- Parâmetros de folha de pagamento, vantagens fixas e flexíveis, com vencimento automático por data ou por lançamento de verba fixa;
- Controle de lotação de cargos.
- Possibilitar o cadastro de todos os gêneros e grau de benefícios;
- Emissão automática de autorização para cesta básica; plano de saúde, odontológico, entre outros.
- Módulo de Sesmt. (atende no Módulo do Sistema Ocupacional).
- Gerar arquivos XML's referentes à Remuneração dos Agentes Políticos para atendimento do TCE-RO.
- Gerar relatório mensal referente à Remuneração dos Agentes Políticos para atendimento do TCE-RO.
- Emitir Relatório de Controle Disciplinar para controle do RH.
- Emitir Relatório de Abandono de Emprego para controle do RH.
- Emitir Relatório de Declaração de Sindicatos para funcionários admitidos no mês.
- Emitir Requerimento de Benefício por Incapacidade modelo oficial disponível da Previdência Social.
- Emitir Guias de Tributos Federais e estaduais
- Emitir recibo de salário, férias, etc.
- Disponibilidade de Cadastro de dependentes e emissão de ficha e relatórios para fins de salário família, cálculo de imposto de renda.



- Emitir Relatório de Afastamentos de Funcionários parametrizados por Tipo de Afastamento.
- O Sistema deverá controlar as nomeações e admissões dos funcionários.

6.5 – Patrimônio

Este sistema tem por objetivo o controle físico, contábil e financeiro dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal.

Características mínimas solicitadas:

- O sistema deve emitir o registro do "Termo de Guarda e Responsabilidade" com as seguintes opções de seleção:
 - 1 – Somente bens transferidos num intervalo de datas;
 - 2 – Somente bens selecionados pelo seu código;
 - 3 – Somente bens de um determinado local.
- Deve realizar o controle de movimentação do patrimônio por transferência entre unidades administrativas considerando o órgão, unidade setor e local físico.
- O sistema deve permitir que um bem patrimonial possa ser agregado a outros bens patrimoniais garantindo, por exemplo, o controle de veículos relacionando nesse único bem, os acessórios especiais e outros bens patrimoniais previamente cadastrados.
- Deve gerar relatórios com todas as informações referentes ao bem cadastrado, de maneira normal e linear, ou a ficha individualizada dos bens;
- Emitir todos os relatórios destinados à prestação de contas e a nota de transferência de bens;
- Deve possibilitar o cadastramento dos bens patrimoniais por derivação de um bem já existente ou um lote de bens com quantidades a critério do operador;
- Deve emitir o inventário patrimonial para fins de relacionamento e conferência com o setor contábil;
- O Sistema de Patrimônio deverá realizar o registro e tratamento de:
 - Incorporações de itens patrimoniais, seja por aquisição, produção, doação ou comodato;
 - Baixas (totais, parciais ou individuais) de itens patrimoniais;
 - Transferências (totais, parciais ou individuais) de itens patrimoniais;
- O sistema deve permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão e baixa);
- Deve manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- O sistema deve ter a capacidade de obter o valor atual corrigido e a depreciação acumulada e corrigida a partir do valor de compra e da nota fiscal.
- Deve permitir a reavaliação e depreciação de bens de forma individual, por local e por classe;
- Permitir a classificação dos itens patrimoniais em contas contábeis, em função das suas características;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 023
ALTO PARAÍSO - RO

- Deve permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- Possuir mecanismo de segurança que permite estabelecer quais recursos do sistema fica disponível para cada usuário;
- Deve existir a integração com a contabilidade pública, no que se refere às informações que deverão ser enviadas ao sistema SIGAP;
- Deve existir integração com o sistema de contabilidade pública, no que se refere ao cadastramento de bens móveis efetuando a incorporação deste bem no patrimônio, desde que esteja liquidado.
- No mínimo os seguintes relatórios devem estar presentes no sistema:
 - Termo de responsabilidade sobre a guarda de bens móveis;
 - Relação de bens por ordem de chapa;
 - Relação de aquisições, dentro de uma faixa de datas;
 - Relação de bens por localização;
 - Relação de bens por fornecedor;
 - Extrato dos bens (móveis e imóveis) relatando todas as ocorrências havidas para o bem selecionado, desde a sua incorporação ao inventário patrimonial;
 - Emissão do livro de bens doados.
- Relação dos Bens Patrimoniais baixados pelas seguintes filtragens:
 - Por um intervalo de código de bens;
 - Por localização (inicial e final);
 - Por fornecedor;
 - Por período de baixa.
- O sistema deve emitir relatórios para prestação de contas conforme Instrução Normativa do TCE-RO ou outras que venham a substituí-la.
- Manter registro histórico de toda a movimentação dos itens patrimoniais.
- Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação.
- Permitir que no cadastro dos bens móveis, possam ser registradas as seguintes informações: o processo licitatório, o empenho, a nota fiscal e a conta contábil vinculada às características do bem.
- No sistema devem estar estruturados os tratamentos para o processamento das depreciações mensais e anuais, de todos os bens habilitados para esta movimentação.
- O sistema deve estar integrado ao sistema contábil no que diz respeito à atualização do inventário patrimonial, quando da ocorrência da depreciação mensal e anual, garantindo assim a integridade do saldo do inventário dos bens móveis e imóveis com as respectivas contas contábeis do Ativo Permanente do setor de contabilidade;
- O sistema deve contemplar as movimentações referentes à depreciação, amortização e exaustão, sendo que todas elas com geração automática dos lançamentos contábeis, garantindo assim a integridade entre saldo físico patrimonial e saldo contábil.

- O sistema deve garantir integridade total com o setor contábil, enviando imediatamente lançamentos contábeis quando da ocorrência das seguintes operações: Incorporação, depreciação (individual ou processamento mensal e anual) e reavaliação, amortização, exaustão e baixas.

6.6 – Almoxarifado

- Deve possibilitar o registro dos materiais com descrições padronizadas para otimização da busca identificação e utilização em várias operações no sistema.
- Deve possuir o registro do cadastro de mão de obra para documentação de serviços diversos em obras ou manutenção de veículos.
- O sistema deve utilizar centros de custo na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.
- Deve ter a funcionalidade de emissão de relatórios destinados à prestação de contas ao TCE/RO.
- O sistema deve possuir a funcionalidade de geração de pedidos de compras.
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais.
- Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais.
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica.
- Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização.
- Permitir o controle dos usuários para somente acessar o almoxarifado autorizado a efetuar as movimentações.
- Emitir relatórios de controle do almoxarifado tais como: inventário, balancete, relação de entradas e de saídas, todos em consonância com o fechamento financeiro do período.
- Fornecer a localização física do local de estocagem do material, como por exemplo, por rua, avenida, prateleira, caixa, etc.
- Possuir mecanismo de busca de item de estoque por palavra-chave e pelo código do material.
- Permitir armazenamento no banco de dados de especificações e normalização técnica de referência para todos os materiais cadastrados.
- Gerar automaticamente a movimentação de saída de materiais durante a digitação da nota de compra, para operações de uso imediato do material, sem formação de estoque.
- Gerar a lista de materiais padrões do sistema com seus respectivos grupos e sub-grupos automaticamente.
- O Sistema deverá permitir a Importação de Saldos do Exercício Anterior de todos os Almoxarifados.
- O Sistema deverá permitir Fechamento Mensal, bem como a reabertura do mês.
- O Sistema deverá permitir a verificação e Consolidação de Materiais.
- O Sistema deverá permitir duplicar o pedido de requisição de compras excluindo ou editando os materiais vinculados à requisição.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- O Sistema deverá permitir o controle de movimentação de veículos;
- O Sistema deverá permitir o controle de combustível e peças, com as opções: por veículo, por mês e por motorista.

7. IMPLANTAÇÃO

7.1 - Serviço de implantação dos softwares

Os softwares serão implantados em todos os equipamentos determinados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, que servirão para a alimentação diária de dados do sistema.

7.2 - Operação e treinamento

A operação e treinamento serão integrados aos recursos humanos disponíveis em face aos módulos do sistema.

As etapas deverão ser executadas com muito critério e objetividade, de forma a obterem-se os resultados desejados, proporcionando a obtenção de dados e resultados confiáveis e, acima de tudo, uma gestão administrativa de qualidade.

Os usuários a serem treinados no Sistema serão indicados pela Câmara Municipal, supervisionados por seus superiores e pela Empresa responsável pelo Software, ficando estes aptos em operacionalizar o Sistema dentro de cada módulo permitido a cada um.

7.3 - O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, migração, testes, customização, integração) será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

8. DO PRAZO

O prazo de Contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, atendendo ao disposto no art. 57 "caput" da lei 8666/93.

Havendo interesse entre as partes, o contrato poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto nos incisos II e IV, do art. 57, da lei 8666/93.

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação obedecerá aos critérios de Menor preço Global, no qual a proposta de preços deverá ser apresentada por mês de execução.

Para apresentação da proposta os interessados deverão considerar todos os aspectos que eles devam utilizar-se para execução dos serviços, tais como despesas de deslocamento, encargos financeiros e sociais, material de pesquisa e outros que julgarem necessários.

10. CUSTOS OPERACIONAIS

Para o presente estimamos um custo mensal unitário onde levamos em conta o custo médio praticado no mercado de:

- . Locação de softwares
- . Mão de obra técnica;
- . Suporte Técnico;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- . Despesas de Deslocamento;
- . Manutenção de sistema;
- . Direitos autorais;
- . Materiais de pesquisa;
- . Encargos sociais;
- . Treinamentos.

10.1 - Para implantação dos sistemas, conversão e treinamento dos usuários, foi estimado um custo unitário que deverá ser pago em parcela única após o recebimento dos serviços.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão custeadas com Recurso Próprio, e no exercício financeiro de 2020 ocorrerão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01.01

Projeto/Atividade: 0001.0031.2001.2007

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Ficha: 011

Ressaltando que as despesas para o exercício financeiro de 2020 ocorrerão por conta da dotação prevista na Lei Orçamentária Anual deste Órgão e que contemplará a devida Unidade Orçamentária; projeto/atividade; elemento de despesa e respectiva ficha.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da prestação de serviços, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o serviço, devidamente atestadas pela Comissão destinada; com apresentação de Relatório das atividades desenvolvidas mensalmente, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 - Manter durante toda a execução do Contrato, a regularidade apresentada para habilitação no certame, atendendo ainda a futura necessidade de comprovação de regularidade de débitos trabalhistas, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;

13.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive locomoção, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e



quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do objeto, quer em relação aos empregados;

13.3 - A empresa deverá apresentar certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como certidão negativa de falência e concordata;

13.4 - A empresa será responsável a dar total suporte disponibilizando o banco de dados e demais dados do sistema, se houver uma migração de software no próximo ano;

13.5 - Realizar a Implantação a partir da emissão da Nota de Empenho, na sede desta Câmara, dentro do prazo estipulado no termo de referência.

13.6 - Proporcionar apoio Técnico à distância.

13.7 - Promover atualização e manutenção do sistema, realizando acompanhamento dos softwares e manutenção na base de dados.

13.8 - Disponibilizar serviços avulsos de treinamento e apoio Técnico presencial.

13.9 - Para a segurança do bom funcionamento dos sistemas instalados, caberá à Empresa contratada a supervisão, fiscalização e a agilização dos softwares instalados, devendo a mesma comunicar, por escrito à autoridade competente, quaisquer irregularidades em equipamentos que possam vir a prejudicar o bom funcionamento do sistema.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto da contratação;

14.2 - Fornecer a Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução do objeto;

14.3 - Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo;

14.4 - Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destina.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 - A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos que porventura sejam requeridos pela Câmara Municipal de Alto Paraíso. A fiscalização será efetuada pelos usuários dos Departamentos, com a Secretaria Geral e Controle Interno, que acompanharão a execução dos serviços.

15.2 - A existência da fiscalização da Câmara Municipal de Alto Paraíso, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

16. DAS PENALIDADES



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo
ALTO PARAÍSO - RO

Pela inexecução das condições estipuladas no referido certame, a Contratada ficará sujeita às penalidades da Lei 8.666/93, art. 86, 87, 88 e 102 de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e posteriores modificações.

Alto Paraíso/RO, 04 de Fevereiro de 2020.

Geslaine Aguiar de Maule
Secretária Geral
Portaria n.º 018/2019

AUTORIZO EM

04/02/2020

Aparecido Antônio Machado
Presidente